



setembro de 1971, residente no Estado de São Paulo, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

MÁRCIO THOMAZ BASTOS

**PORTARIA Nº 1.874, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.012.490, de 2004, do Ministério da Justiça, resolve:

Expulsar do território nacional, na conformidade dos arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, YVONNE NORRIE THOMPSON, de nacionalidade sul-africana, filha de Iony Cox e de Ursula Cox, nascida em Johannesburg, África do Sul, em 13 de janeiro de 1945, residente no Estado de São Paulo, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

MÁRCIO THOMAZ BASTOS

**PORTARIA Nº 1.875, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.003.464, de 2004, do Ministério da Justiça, resolve:

Expulsar do território nacional, na conformidade dos arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, DORIA DELIA LEANOS MEDINA ou DORA DELIA LEANOS, de nacionalidade boliviana, filha de Eduardo Leanos Hidalgo e de Olga Medina Callejas, nascida em La Paz, Bolívia, em 5 de fevereiro de 1968, residente no Estado de São Paulo, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

MÁRCIO THOMAZ BASTOS

**PORTARIA Nº 1.876, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006**

**REVOGADO**

Dispõe sobre a tramitação de pedidos de cooperação jurídica internacional em matéria penal no âmbito do Ministério da Justiça.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com fundamento no art. 13 do Decreto nº 4.991, de 18 de fevereiro de 2004, e no art. 210 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e considerando a necessidade de coordenar os procedimentos do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI) da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça (DPF), no que diz respeito aos pedidos de cooperação jurídica internacional em matéria penal, no âmbito do Ministério da Justiça, resolve:

Art. 1º Os pedidos de cooperação jurídica internacional passiva em matéria penal, que se sujeitam à competência da Justiça Federal, não ensejam juízo de deliberação do Superior Tribunal de Justiça e não se inserem no âmbito de atribuições exclusivas do Ministério Público Federal, nos termos da Portaria Conjunta MJ nº 1, de 27 de outubro de 2005, poderão ser encaminhados pelo DRCI ao DPF para que este proceda à distribuição dos pedidos às unidades do Departamento de Polícia Federal com atribuição para promover os atos necessários à cooperação.

Parágrafo único. O DPF manterá o DRCI informado sobre o andamento dos pedidos de cooperação jurídica internacional passiva e solicitará a este a complementação de documentos, quando necessária.

Art. 2º Os pedidos de cooperação jurídica internacional ativa, de atribuição do Departamento de Polícia Federal, serão enviados ao DRCI, que os encaminhará ao Estado requerido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO THOMAZ BASTOS

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 979, de 13 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial da União, de 27 de subsequente, Seção 1, página 107, onde se lê: "R\$ 951.038,79 (novecentos e oitenta e um mil, trinta e oito reais e setenta e nove centavos)", leia-se: "R\$ 951.038,79 (novecentos e cinquenta e um mil, trinta e oito reais e setenta e nove centavos)".

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIA Nº 1.172, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 145, de 26 de janeiro de 2004, resolve:

Conceder naturalização, na conformidade do artigo 12, inciso II, alínea "a" da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, a:

ALBERTO DOMINGO ROLÓN - V037906-L, natural da Argentina, nascido em 30 de setembro de 1950, filho de Domingo Severo Rolón e de Amalia Giampieri de Rolón, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08495.001176/2005-99);

ANA EUGENIA VILLALOBOS DONATO - V195027-G, natural de El Salvador, nascida em 17 de março de 1961, filha de Lisandro Antonio Villalobos e de Morena Cabrera, residente no Distrito Federal (Processo nº 08280.028292/2005-71);

CATHERINE GLOVER SVITEK - V374547-U, natural dos Estados Unidos da América, nascida em 27 de fevereiro de 1965, filha de Joseph Glover e de Suzanne Glover, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.046589/2005-36);

EDGAR OCTAVIO PINO MORALES - V203565-8, natural do Equador, nascido em 3 de fevereiro de 1965, filho de Eudoro Gerardo Pino Duque e de Lidia Cecilia Morales Lastra, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.000063/2005-73);

KARINA LAKERBAI - V176539-X, natural da Rússia, nascida em 27 de dezembro de 1988, filha de Alkhas Lakerbai e de Valéria Lakerbai, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.009598/2005-46);

RUBEN ESTRADA ESPINOZA - V301631-O, natural do Peru, nascido em 12 de março de 1971, filho de Ruben Dario Estrada Gutarra e de Delia Lidia Espinoza de Estrada, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.022591/2005-83);

TOMSON GYABAA - Y278664-Q, natural da Libéria, nascido em 10 de março de 1970, filho de Alhaji Dramani e de Agyra Damoah, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.012011/2005-40);

YANINA ESTRADA BOTELHO - V293356-0, natural do Peru, nascida em 12 de fevereiro de 1972, filha de Ruben Dario Estrada Gutarra e de Delia Lidia Espinoza de Estrada, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.022589/2005-12); e

ZOILA ISABEL MEDINA DE LA PAZ - V322164-C, natural do Peru, nascida em 12 de agosto de 1972, filha de Jorge Antonio Medina Gonzales e de Maria Isabel de La Paz Condemarin, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.025979/2005-72).

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

**PORTARIAS DE 27 DE OUTUBRO DE 2006**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 145, de 26 de janeiro de 2004 e nos termos do art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 116, parágrafo único, da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, com a redação dada pela Lei nº 6.964, de 09 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.012538/2006-91 resolve:

Nº 1.173 - TORNAR definitiva a naturalização concedida a ALEXANDRA RENATA FELDBERG, natural da Argentina, nascida em 13 de julho de 1983, filha de Mauricio Bernardo Feldberg e de Sophie Marie Anne Boutaud Feldberg, residente no Estado de São Paulo, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição Federal e pelas leis do Brasil.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 145, de 26 de janeiro de 2004 e nos termos do art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 116, parágrafo único, da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, com a redação dada pela Lei nº 6.964, de 09 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.025097/2005-15 resolve:

Nº 1.174 - TORNAR definitiva a naturalização concedida a HO TSUNG YIN, natural da China, nascido em 16 de setembro de 1982, filho de Ho King Te e de Ho Cheng Chun Chun, residente no Estado de São Paulo, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição Federal e pelas leis do Brasil.

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

**PORTARIAS DE 27 DE OUTUBRO DE 2006**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 145, de 26 de janeiro de 2004, resolve:

Nº 1.175 - Reconhecer aos portugueses abaixo nomeados a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos no Brasil, nos termos do artigo 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil

EZEQUIEL JORGE BASTOS VALENTE - W623935-R, natural de Portugal, nascido em 14 de dezembro de 1949, filho de Jose Ferreira Valente e de Maria da Conceição Carvalho Bastos, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.007553/2006-81);

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO TOMÉ - W550055-O, natural de Portugal, nascido em 29 de maio de 1961, filho de João Tomé e de Francelina Ribeiro, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.076640/2006-15);

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA FERREIRO - V139284-C, natural de Portugal, nascida em 24 de outubro de 1966, filha de Antonio Manuel Ferreira e de Amparo da Conceição Teixeira, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.007431/2006-95);

MARIA MADALENA DE JESUS DE ALMEIDA - W016596-J, natural de Portugal, nascida em 26 de janeiro de 1939, filha de Jose Bento de Almeida e de Maria Gracinda, residente no Estado da Bahia (Processo nº 08260.010502/2006-93);

PAULA LUISA FERNANDES HENRIQUES DO NASCIMENTO - W553676-E, natural de Portugal, nascida em 25 de junho de 1952, filha de Rui Oliveira Henriques e de Maria dos Santos Fernandes Henriques, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08504.006571/2006-92) e

VIRIATO ALBERTO SABINO FERNANDES - W283221-L, nascido em 26 de março de 1972, filho de Viriato Augusto Fernandes e de Cândida dos Anjos Sabino Fernandes, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.056458/2006-48).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 145, de 26 de janeiro de 2004, resolve:

Nº 1.176 - Reconhecer aos portugueses abaixo nomeados a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos no Brasil, nos termos do artigo 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil

GABRIELA DAS DORES DA CÔRTE PEREIRA - W347446-V, natural de Portugal, nascida em 27 de fevereiro de 1960, filha de Antonio Baptista Pereira e de Conceição de Jesus da Côrte, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08504.011401/2006-20);

MARIA ADELAIDE MARTINS CANDEIAS - W516227-F, natural de Portugal, nascida em 7 de novembro de 1952, filha de Manuel Martins e de Lucinia Pires, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.007580/2006-54);

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA GUEDES - W286699-R, natural de Portugal, nascida em 11 de outubro de 1944, filha de Jose Ferreira e de Palmira Rosa Lima, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.007318/2006-18);

PAULO ROBERTO FERNANDES DE SOUSA - V054764-I, natural de Portugal, nascido em 3 de julho de 1984, filho de Manuel de Sousa Ferreira e de Maria Celeste Fernandes Alves, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08504.003282/2006-31) e

RUI MANUEL BATISTA DA SILVA MARQUES - W106902-0, natural de Angola, nascido em 15 de maio de 1953, filho de João Neves da Silva Marques e Sousa e de Aida Rosa de Sousa Batista, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.056855/2006-10).

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA**

**RETIFICAÇÃO**

Na Ata Ordinária da 384ª S. O. de 25.10.2006, publicada no D O U nº 207, Seção 1, sexta-feira, 27.10.2006, página 72 item 12, onde se lê: "Decisão: O Plenário, por unanimidade, não conheceu da presente operação, em razão do seu não enquadramento nos requisitos necessários à sua apresentação, nos termos do voto do Conselheiro Furquim, o qual redigirá o acórdão. Vencido o Relator, o qual conhecia da operação, embora reconhecesse a não obrigatoriedade de sua apresentação ao SBDC, aprovando-a sem restrições.", leia-se: "Decisão: O Plenário, por maioria, não conheceu da presente operação, em razão do seu não enquadramento nos requisitos necessários à sua apresentação, nos termos do voto do Conselheiro Furquim, o qual redigirá o acórdão. Vencido o Relator, o qual conhecia da operação, embora reconhecesse a não obrigatoriedade de sua apresentação ao SBDC, aprovando-a sem restrições."

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA**

**ALVARÁ Nº 21, DE 2 DE OUTUBRO DE 2006**

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08512.010171/2006-82-DE-LESP/SP; resolve:

Conceder autorização à empresa PORT SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA. CNPJ/MF nº 71.535.231/0001-48, sediada no Estado de SÃO PAULO, para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas e munições nas seguintes quantidades e natureza: 05 (CINCO) REVÓLVVERES CALIBRE 38 e 60 (SESSENTA) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

ESTA AUTORIZAÇÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS A CONTAR DE SUA PUBLICAÇÃO.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

**ALVARÁ Nº 29, DE 2 DE OUTUBRO DE 2006**

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, atualizado pelo Decreto nº